



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Procuradoria-Geral
Núcleo de Processo de Licitação e Contratos



TERMO

Brasília, 07 de julho de 2021.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS
LEGISLATIVAS- ASTRAL E A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
OBJETIVANDO INTERCÂMBIO DE
CONHECIMENTOS, INFORMAÇÕES E
EXPERIÊNCIAS.**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS, inscrita no CNPJ nº 06.963.327/0001-45, com sede e foro no Edifício Athenas, SGAS 902, Bloco C, sala 120/129, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCELO MALACRIDA DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF nº 174.966.268-05 e portador do RG nº 18218390 SSP/SP doravante denominada **ASTRAL**, e a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26963645/0001-13, neste ato representada por seu Diretor de Comunicação Social, **ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA**, portador da CI nº 442520 SSP/DF e do CPF nº 116412071-91, consoante competência prevista no Ato do Presidente nº 102, de 2020 (DCL 047-11/03/2020) e no Ato do Presidente nº 254, de 2021 (DCL 151-09/07/2021), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ASTRAL e a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta cláusula, exceto informações **protegidas** pela legislação, pelo sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos assinados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os partícipes do presente instrumento propõem-se a buscar forma de entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais permanentes entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da ASTRAL, dentro de suas finalidades Estatutárias:

3.1.1. representar o interesse das atividades de comunicação das casas legislativas juntos aos poderes, órgãos e associações públicas;

3.1.2. estabelecer o intercâmbio técnico e a troca de experiências entre os veículos e demais instâncias de comunicação das casas legislativas;

3.1.3. incentivar o compartilhamento de conteúdo entre as casas legislativas associadas por meio da Rede Colaborativa Audiovisual;

3.1.4. promover atividades do Conselho de Cooperação Técnica para dar suporte à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio, de televisão e demais mídias legislativas;

3.1.5. estimular a criação e funcionamento das emissoras de rádio e televisão legislativas, independentemente das formas de transmissão, priorizando a conquista do direito de acesso através de canais abertos a toda população, em todos os Estados e Municípios;

3.1.6. estimular também as ações de comunicação em diferentes mídias e plataformas tecnológicas;

3.1.7. promover o debate sobre o papel desses veículos de comunicação como instrumentos de transparência das ações do Poder Legislativo, de aprimoramento do sistema democrático e do exercício da cidadania;

3.1.6. promover encontros e seminários sobre mídias Legislativas;

3.1.7. promover e estimular a realização de cursos, palestras e treinamentos para os profissionais do setor; e,

3.1.8. manter a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** informada e atualizada sobre a legislação e a política nacional para instalação e manutenção das emissoras de rádio e televisão legislativas.

3.2. São obrigações da **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**:

3.2.1. contribuir com a taxa de anuidade, obrigatoriamente, fixada NA XIV Assembleia Ordinária da ASTRAL no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **para a Câmara Legislativa** ;

3.2.2. colaborar para o bom desempenho da Entidade do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.2.3. fornecer informações, quando solicitadas, de interesse em comum;

3.2.4. facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;

3.2.5. prestigiar e participar das iniciativas da ASTRAL;

3.2.6. observar, cumprir e fazer cumprir naquilo que for pertinente e que não venha a confrontar com seu Regimento Interno, o Estatuto da ASTRAL, bem como os regulamentos e as resoluções da Entidade.

3.2.7. responsabilizar-se pelas obras que colocar a disposição para compartilhamento em nuvem, no que tange a Direitos autorais, direitos de imagens e demais direitos reservados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este TERMO DE COOPERAÇÃO não implica compromissos financeiros entre os partícipes, à exceção da taxa de anuidade citada no Item 3.2.1 da Cláusula Terceira. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, consignadas no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entra em vigor a partir da data de assinatura, com eficácia a partir da data de publicação, e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o termo de cooperação poderá, se assim convier às partes ao interesse da Administração, ser prorrogado por 12 (doze) meses, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nas condições do ajuste inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** não responderá subsidiariamente, nem solidariamente, por qualquer obrigação da ASTRAL.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Acordo será publicado no Diário da Câmara Legislativa do DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique sua decisão à outra, por escrito ou de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É facultada a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, a qualquer momento e imotivadamente, desfiliar-se da ASTRAL, por meio de comunicação ao Presidente do Conselho Deliberativo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará os serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os signatários e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, de forma eletrônica, para que surta seus efeitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS
MARCELO MALACRIDA DE MORAIS - Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA – Diretor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 13:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA - Matr. 22811, Diretor de Comunicação Social**, em 19/07/2021, às 18:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0473537** Código CRC: **90CC72B1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00018281/2021-61

0473537v4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Procuradoria-Geral
Núcleo de Processo de Licitação e Contratos



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES VOLTADAS AO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DISTRITAL.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, **MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, inscrito no CPF 300.013.663-00 e RG 95002349139 SSP/CE, consoante competência prevista no Ato do Presidente nº 273/2021, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL**, inscrita no CNPJ nº 06.963.327/0001-45, com sede e foro no Edifício Athenas, SGAS 902, Bloco C, sala 120/129, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado por sua Presidente Sra. **LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO**, inscrito no CPF/MF nº 286.163.738-29 e portadora do RG nº 24130895-1 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante denominadas **PARTÍCIPES**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o objeto de estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ASTRAL e a **CLDF**, conforme documentos constantes do processo nº 00001-00018281/2021-61, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e 9.854/99, da Lei nº 8.078/90, da Lei nº 10.520/02 e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19/07/2022 a 18/07/2023, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica ficam integralmente ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CLDF providenciará a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF para dirimir eventuais dúvidas surgidas em relação ao presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
secretário-Geral MARLON CARVALHO CAMBRAIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL
LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendes Pereira Rivelli Amelio, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 17:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 31/03/2022, às 11:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0737244** Código CRC: **63EE0F68**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00018281/2021-61

0737244v7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Procuradoria-Geral
Núcleo de Processo de Licitação e Contratos



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES VOLTADAS AO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DISTRITAL.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO**, consoante competência prevista no Ato do Presidente nº 71/2023, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL**, inscrita no CNPJ nº 06.963.327/0001-45, com sede e foro no Edifício Athenas, SGAS 902, Bloco C, sala 120/129, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado por sua Presidente Sra. **LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO**, inscrito no CPF/MF nº 286.163.738-29 e portadora do RG nº 24130895-1 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante denominadas **PARTÍCIPES**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o objeto de estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ASTRAL e a **CLDF**, conforme documentos constantes do processo nº 00001-00018281/2021-61, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e 9.854/99, da Lei nº 8.078/90, da Lei nº 10.520/02 e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18/07/2023 a 17/07/2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica ficam integralmente ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CLDF providenciará a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF para dirimir eventuais dúvidas surgidas em relação ao presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CONTRATANTE
Secretário-Geral - PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL
LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendes Pereira Rivelli Amelio, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 10:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/04/2023, às 17:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1126642** Código CRC: **55246C54**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES VOLTADAS AO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DISTRITAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, neste ato representada por seu Secretário Geral em substituição, **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE**, com competência delegada pelo art. 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 71, de 2023 combinado com os Atos do Presidente nº 153/2024, 156/2024 e 160/2024, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL, inscrita no CNPJ nº 06.963.327/0001-45, com sede e foro no Edifício Athenas, SGAS 902, Bloco C, sala 120/129, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente **GERSON INÁCIO DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF nº 261.319.514-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante denominadas **PARTÍCIPES**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o objeto de estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ASTRAL e a CLDF, conforme documentos constantes do processo nº 00001-00018281/2021-61, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e 9.854/99, da Lei nº 8.078/90, da Lei nº 10.520/02, observados os ditames da Lei 14.133/2021 e autorizados pelo art. 190 do mesmo dispositivo legal, e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **18/07/2024 a 17/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação Técnica ficam integralmente ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CLDF providenciará a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF para dirimir eventuais dúvidas surgidas em relação ao presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CONTRATANTE

Secretário-Geral - RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS – ASTRAL

GERSON INÁCIO DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS ASTRAL registrado(a) civilmente como GERSON INACIO DE CASTRO, Usuário Externo, em 11/04/2024, às 22:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 12/04/2024, às 17:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1597349 Código CRC: 73D0FF25.

